



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Tijucas do Sul
*Capital
dos
Orgânicos*

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2024

Memorando n.º 179/2024 – SASC

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Retorno ao memorando 105/2024 - JUR

Prezada Procuradora, dirigimo-nos através do presente para responder o memorando 105/2024 desta Procuradoria, em atendimento a indicação 51/2024 da

- Câmara Municipal de Vereadores. Informamos que esta Secretaria já realizou o preenchimento do formulário para a emissão do ARCPF do Conselho da Mulher no mesmo dia em que o Estado encaminhou o ofício, vale ressaltar que este formulário não é referente ao recebimento de recurso, e sim uma pesquisa da Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, para averiguação da regularidade dos conselhos, planos e fundos municipais dos conselhos das mulheres de todo estado. E ressaltamos que o ultimo paragrafo da indicação não condiz com o acontecido, em 2023 o Conselho Municipal da Mulher não possuía CNPJ, por isso não foi cadastrado na época, que era outra situação e não tendo nenhuma relação com o ARCPF (link deste ano).

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de elevada estima e sincera consideração.

Atenciosamente,

Marilda de Fátima Alves Moreira
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Marilda de Fátima Alves Moreira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto 3976/2022